



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 031/CONSUN/2012.

*Dá parcial provimento ao recurso de aluno do Curso de **Direito**, da Unoesc, campus de Videira.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso do aluno **Maurício Araújo dos Santos**, do Curso de **Direito** da Unoesc, Campus de Videira, nos termos do Parecer nº 031/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Anular a questão nº 01 da avaliação A-2, do componente curricular Direito Constitucional I, com a redistribuição do valor máximo da avaliação às questões consideradas válidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 04 de maio de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.